

LEI Nº 018/97

CRIA CARGOS DE PROFESSOR E DOMÉSTICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar 15 (QUINZE) cargos de professor primário e 2 (DOIS) cargos de doméstica.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Cerrito, em 03 de março de 1997.

ADAO ORLANDO ALVES
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOSÉ LUIZ BORGES

Coord. Superv. Planejamento